



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 044/2026

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Educação Física.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de promover a contratação de professor(es) de Educação Física para atuar junto à Secretaria Municipal de Esportes.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade reforçar a necessidade de ampliação do quadro de profissionais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes.

O professor de Educação Física é profissional habilitado e graduado, responsável por promover a saúde, o bem-estar, o desenvolvimento físico, social e emocional da população por meio da prática orientada de atividades físicas e esportivas. Sua atuação contempla diferentes públicos, como crianças, adolescentes, adultos e idosos, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Esportes conta apenas com uma professora de Educação Física, a Sra. Mônica, profissional reconhecidamente capacitada e dedicada ao desempenho de suas funções. Entretanto, o número de profissionais é insuficiente para atender à demanda das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Além da demanda existente, é importante considerar que os servidores públicos possuem direitos assegurados, como férias, licenças e demais afastamentos legalmente previstos. Nessas situações, a ausência de outro profissional habilitado compromete a continuidade dos atendimentos e das atividades esportivas oferecidas à população.

Dessa forma, entende-se necessária a contratação de, no mínimo, mais um professor de Educação Física, sendo recomendável a contratação de dois profissionais, a fim de garantir a continuidade, a qualidade e a ampliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Ressalta-se, por fim, que esta solicitação não é inédita, tendo sido objeto de indicações escritas e manifestações verbais apresentadas por este vereador desde o ano passado, demonstrando tratar-se de uma demanda recorrente e de relevante interesse público.

Nestes termos, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 044/2026

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Contratação de Professor de Educação Física.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de promover a contratação de professor(es) de Educação Física para atuar junto à Secretaria Municipal de Esportes.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade reforçar a necessidade de ampliação do quadro de profissionais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes.

O professor de Educação Física é profissional habilitado e graduado, responsável por promover a saúde, o bem-estar, o desenvolvimento físico, social e emocional da população por meio da prática orientada de atividades físicas e esportivas. Sua atuação contempla diferentes públicos, como crianças, adolescentes, adultos e idosos, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Esportes conta apenas com uma professora de Educação Física, a Sra. Mônica, profissional reconhecidamente capacitada e dedicada ao desempenho de suas funções. Entretanto, o número de profissionais é insuficiente para atender à demanda das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Além da demanda existente, é importante considerar que os servidores públicos possuem direitos assegurados, como férias, licenças e demais afastamentos legalmente previstos. Nessas situações, a ausência de outro profissional habilitado compromete a continuidade dos atendimentos e das atividades esportivas oferecidas à população.

Dessa forma, entende-se necessária a contratação de, no mínimo, mais um professor de Educação Física, sendo recomendável a contratação de dois profissionais, a fim de garantir a continuidade, a qualidade e a ampliação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Ressalta-se, por fim, que esta solicitação não é inédita, tendo sido objeto de indicações escritas e manifestações verbais apresentadas por este vereador desde o ano passado, demonstrando tratar-se de uma demanda recorrente e de relevante interesse público.

Nestes termos, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva